



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

Despacho

Processo nº 999091580.000095/2019-93

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

O **Presidente do Conselho Superior Acadêmico - CONSEA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e considerando:

- Processo seletivo para vagas ociosas contidas no processo 999119611.000013/2019-13;
- Edital nº 03/GR/2019, de 14-10-2019;
- Resolução 523/CONSEA, de 08/06/2018;
- Recurso impetrado via email contido no documento de nº 0258669;
- Parecer 1/2019/CPPSD/PROGRAD/UNIR da Coordenadoria Permanente de Processo Seletivo Discente - CPPSD - documento de nº 0262531;
- Art. 89 a 92 do Regimento Geral da UNIR;

Decide não acolher o recurso da candidata Roberta Santos Linhares por não conter argumento válido, visto que o processo seletivo para vagas ociosas não se mostra eivado de vício ou ilegalidade e que a oferta das vagas obedece às normas vigentes.

Conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 23/10/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

23/10/2019

<https://mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/u/1/?ui=2&ik=13356523dd&attid=0.1&permmsgid=msg-f:16482205269...>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0263867** e o código CRC **C128A947**.

---

**Referência:** Processo nº 999091580.000095/2019-93

SEI nº 0263867